

# SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS DE AÇÕES DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 16 DE 13 DE ABRIL DE 2017

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Birigui, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente edital de abertura de inscrições, no período de 13 a 18 de abril de 2017, para o processo de seleção de alunos voluntários de **Ações de Extensão** vigência 2017.

## 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a **seleção de alunos voluntários para Ações de Extensão**, do IFSP - *Campus* Birigui, **referente ao ano letivo de 2017**.

1.2 O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

## 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa tem os seguintes objetivos:

- viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Birigui, regularmente matriculados nas modalidades de Extensão presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e
- apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2.2 Este programa constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP – *Campus* Birigui, destinado ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar; e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso (Anexo I), irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do Servidor responsável.

2.3 Os voluntários exercerão suas atividades em regime de até 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o projeto, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

2.4 Os voluntários deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o Servidor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 O acompanhamento das atividades do voluntário será feito pelo Servidor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o Relatório de frequência e avaliação do(s) voluntário(s).

### 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis para seleção no primeiro semestre de 2017 no IFSP/*Campus* Birigui serão distribuídas de acordo com o quadro disponível no Anexo IV.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os critérios para que o aluno do campus Birigui possa participar do processo seletivo são:

I- Ser aluno do IFSP – *Campus* Birigui, regularmente matriculado e assíduo;

II- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III- Participar de entrevista agendada com Servidor responsável, caso necessário, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

4.2 A inscrição do(s) candidato(s) ocorrerá a partir **do dia 13 de abril de 2017 até o dia 18 de abril de 2017**, nos seguintes horários: **das 9h às 21h, na secretaria do IFSP**.

4.3 Os documentos necessários para a inscrição (todos devidamente preenchidos e assinados) são:

- Formulário de Inscrição (Anexo II), e
- Termo de Compromisso (Anexo I).

4.3.1 Os documentos constantes no Formulário de Inscrição (Anexo II) deverão ser entregues juntamente com este, em cópia simples.

4.3.2 Estes documentos são: cópia do RG, cópia do CPF e cópia do cartão do banco.

4.3.3 Para a inscrição do candidato, não é necessária a assinatura do Servidor responsável pelo projeto no Termo de Compromisso (Anexo I).

**4.3.4 Ao Servidor responsável pelo projeto caberá assinar o Termo de Compromisso (Anexo I), dos candidatos selecionados, até 5 dias após a divulgação dos resultados (item 6 deste Edital).**

4.3.5 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

4.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

### 5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

**1ª etapa (Eliminatória):** entrega do Formulário de inscrição (Anexo II) e do Termo de Compromisso (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (conforme item 4.3 e subitens).

**2ª etapa (Classificatória):** análise e seleção dos candidatos aprovados na primeira etapa pelo Servidor responsável pelo projeto.

5.2 Caberá ao Servidor responsável pelo projeto a retirada da documentação referente às inscrições dos candidatos, para análise, até o dia **19 de abril de 2017**, nos seguintes horários: **das 9h às 21 h, na Secretaria do IFSP**.

5.3 Caberá ao Servidor responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), caso seja necessário.

5.4 Caberá ao Servidor responsável pelo projeto a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital e/ou atendimento aos requisitos referentes às características do aluno voluntário para o desenvolvimento do projeto.

5.5 Caberá ao Servidor responsável pelo projeto a entrega do resultado referente à classificação dos candidatos (Anexo V) e devolução de documentos retirados (item 5.2) até o **dia 20 de abril de 2017**, impreterivelmente, na **Coordenadoria de Extensão (CEX)**.

**5.6 O Servidor responsável pelo projeto que não respeitar os prazos definidos nos itens 4.3.4, 5.2 e 5.5, terá o projeto automaticamente cancelado.**

5.7 Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

## **6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do *campus* Birigui ([bri.ifsp.edu.br](http://bri.ifsp.edu.br)) a partir do dia 20 de abril de 2017.

## **7. DO ACESSO AO PROGRAMA**

7.1 Após a divulgação do resultado, o discente poderá iniciar suas atividades no projeto entrando em contato diretamente com o Servidor responsável.

7.2 O voluntário deve agir de forma responsável e com maturidade.

7.3 O aluno deve entender que deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

7.4 O voluntário deverá entregar até o penúltimo dia útil de cada mês o Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo VI) relativo às atividades daquele mês no projeto, devidamente preenchido, assinado.

7.5 Cada voluntário deverá elaborar um Relatório Final (Anexo III) que deverá ser aprovado e assinado pelo aluno voluntário e pelo Servidor responsável pelo projeto, e encaminhado a CEX ao final da vigência do projeto.

7.7 A CEX encaminhará os relatórios entregues à Comissão de Projetos de Extensão para que esta analise-os.

7.8 O aluno voluntário e servidor responsável serão comunicados via correio eletrônico no caso de reprovação do relatório, e terão um prazo de 30 dias corridos desse comunicado para reenviar a adequação do relatório para nova avaliação.

7.9 A não entrega do Relatório Final pelo aluno voluntário ou sua reprovação pelo Comitê de Projetos de Extensão, implica na devolução total do valor recebido pelo aluno voluntário.

## **8. DO DESLIGAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO VOLUNTÁRIO**

8.1 A solicitação para substituição do voluntário de Extensão poderá ser feita pelo Servidor responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem classificatória do resultado.

8.2 O próprio voluntário poderá solicitar ao Servidor responsável pelo projeto o desligamento do programa.

8.2.1 Neste caso, o voluntário deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas relativas ao projeto, seguindo o modelo de Relatório Final (Anexo III), com as devidas assinaturas.

**8.3 A ausência da entrega do Relatório de frequência e avaliação (Anexo VI) pelo voluntário por dois meses consecutivos implicará no desligamento automático do discente do Programa.**

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral do *Campus Birigui*.



---

Edmar César Gomes da Silva  
Diretor Geral do *Campus Birigui*

## ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

\_\_\_\_\_ aluno regular do Curso \_\_\_\_\_, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de aluno voluntário, do *Campus Birigui* e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por \_\_\_\_\_, servidor do *Campus Birigui*, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de responsável pelo Projeto, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. O programa está vinculada ao projeto \_\_\_\_\_.

2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de extensão zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das atividades, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.

3. O servidor responsável pelo Projeto se compromete a:

- a) orientar o voluntário com relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;
- b) encaminhar ao setor responsável os relatórios, parcial e final, analisados e avaliados;
- c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo voluntário;

4. O voluntário se compromete a:

- a) executar as atividades relacionadas ao projeto e cumprir uma carga horária de \_\_\_\_\_ **horas semanais**;
- b) encaminhar ao professor responsável pelo projeto os relatórios, parcial e final, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
- c) colher as assinaturas do servidor responsável nos relatórios, e entregá-lo no setor designado pelo *campus*.

5. O voluntário não poderá realizar atividades de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto, bem como aquelas que venham a descaracterizar os objetivos do projeto.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno voluntário e o servidor responsável assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Aluno voluntário

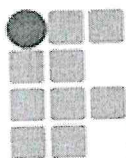
---

Servidor responsável pelo projeto

---

Coordenador de Extensão

ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO

**SELEÇÃO DE ALUNOS  
VOLUNTÁRIOS DE AÇÕES DE  
EXTENSÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_

apto. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Prontuário \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Módulo/Semestre \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

Você possui vínculo empregatício? ( ) sim ( ) não

Projeto em que deseja se inscrever \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Servidor Responsável \_\_\_\_\_

Justifique seu interesse neste projeto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por que você está se inscrevendo para o Programa de Extensão? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (total de 20h/semana):

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						-----

Birigui, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Aluno

\_\_\_\_\_  
Responsável (se aluno menor de 18 anos)



## ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO

	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo <i>Campus Birigui</i> Programa de Extensão	
--	---	--

### RELATÓRIO DE EXTENSÃO

Título do Projeto:	
Período de Execução:	
Servidor Responsável:	

Introdução:

--

Objetivos alcançados:

--

Etapas do trabalho/procedimentos adotados:

--

Resultados alcançados:

--

Dificuldades encontradas para a execução do projeto:

--

Recursos utilizados:

--

Considerações Finais:

--

Bibliografia utilizada:

--

**ANEXO IV – PROJETOS DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 16 DE 13 DE ABRIL DE 2017**

Título	Servidor Responsável	Aluno (s) voluntário(s) (características para a seleção)	Período de duração do projeto (em meses)	Vagas
Jogos e Materiais concretos na alfabetização Matemática	Aline Graciele Mendonça	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter disponibilidade para dedicar ao projeto;</li> <li>- Preferencialmente aluno matriculado no curso de Licenciatura em Matemática;</li> <li>- Preferencialmente ter cursado com êxito a disciplina Didática ou Prática Pedagógica;</li> <li>- Ter boa comunicação interpessoal;</li> <li>- Ter interesse em desenvolver atividades de docência.</li> </ul>	7	2 e cadastro de reserva



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO

ANEXO V  
**SELEÇÃO DE ALUNOS  
VOLUNTÁRIOS DE AÇÕES DE  
EXTENSÃO**

EDITAL Nº 16 DE 13 DE ABRIL DE 2017

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE  
PROJETO DE EXTENSÃO COMO VOLUNTÁRIO**

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Servidor responsável</b>	
<b>Vagas disponíveis</b>	
<b>Período de Execução</b>	___/___/2017 a ___/___/2017

<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>1</b>	
<b>2</b>	
<b>3</b>	
<b>4</b>	
<b>5</b>	

Birigui, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



ANEXO VI  
**SELEÇÃO DE ALUNOS  
VOLUNTÁRIOS DE AÇÕES DE  
EXTENSÃO**  
EDITAL Nº 16 DE 13 DE ABRIL DE 2017

**Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2017**

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Servidor responsável</b>	
<b>Aluno Voluntário</b>	
<b>Data de entrega</b>	

**Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de \_\_\_\_\_/2017**


Observação: Entregar este relatório à CEX até o penúltimo dia útil de cada mês, conforme item 7.4 deste Edital.

---

Voluntário de Extensão

---

Servidor Responsável